

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL 097/2021/1

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, n.º 04, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr.ª MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa ISET7 CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, C.N.P.J. sob n.º 31.684.059/0001-70, situada na Praça Monsenhor Carlos Olímpio, n.º 74, Centro, Araci - Bahia, CEP 48.760-000, neste ato representada pelo Sr. Tiago Gabriel Carvalho Cordeiro, portador do CPF n.º 022.248.115-35 e R.G. sob n.º 995004340 SSP-BA, doravante referida como "Contratada", considerando o que preconiza o Art. 57, II, da Lei 8.666/93, e, Cláusula Quinta, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original de n.º 097/2021 de 04/02/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviço de Cálculos de Execuções em Ações Judiciais Diversas; Cálculo de atualização de valores (Correção de um valor especificado, seja ele na esfera administrativa ou judicial, utilizando os principais índices de correção presentes no Brasil) e Cálculos de liquidação e atualização de sentenças trabalhistas (Cálculos iniciais, pós-sentença, execução, liquidação e impugnações com análises dos cálculos ofertados pelas partes, com apresentação fundamentada caso haja equívocos nos cálculos apresentados ou homologados, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo, a prorrogação de prazo em mais 12 (Doze) meses, ficando seu término previsto para 04 de fevereiro de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global para o período aditivado é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas do referido termo aditivo, passarão a correr por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0701 - Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

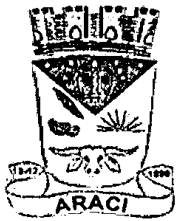
Atividade: 2150 - Gestão e Manutenção das Ações - Gov. Adm. Finanças e Planejamento

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 00

Parágrafo Único: O presente contrato terá seu pagamento efetuado respeitando os seguintes percentuais:

40% Despesas de Custeio;
60% Despesa com Mão de Obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com as testemunhas.

Araci - Bahia, 04 de fevereiro de 2022

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA - Prefeita
CONTRATANTE

ISET7 CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
TIAGO GABRIEL CARVALHO CORDEIRO
CPF n° 022.248.115-35
RG n° 995004340
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF n°

CPF n°